



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 20/2013**

*Dispõe sobre a inclusão itens na tabela de taxas e emolumentos para o exercício de 2013*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada hoje realizada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir no artigo 1º da Resolução do Conselho Seccional nº 16/2012 que dispõe sobre a tabela de taxas e emolumentos para o exercício de 2013: **a)** taxa de digitalização de processo físico ou já digitalizado, no importe de R\$ 0,18 (dezoito centavos) por folha; **b)** taxa de gravação em mídia ou transmissão por correio eletrônico, de processo eletrônico ou processo digitalizado, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) fixos; e **c)** taxa de impressão de processo eletrônico ou processo digitalizado, no importe de R\$ 0,18 (dezoito centavos) por folha, mantidos seus demais termos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 09 de agosto de 2013.

**Juliano José Breda**  
Presidente